

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

**ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL**

**UNIDADE GESTORA: 01.01 – CAMARA MUNICIPAL**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA**

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), e valor total R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

Coelho Neto (MA), 06 de outubro de 2023.



\_\_\_\_\_  
**José Ribamar dos Santos Alves Júnior**

Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA